



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº. 064/2014 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72666/14 - UEMA

EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 336/2013, de 18.10.13**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28.790/12. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº 24.629/2008, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **09:30 horas do dia 26 de agosto de 2014**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **Material de consumo (elétricos, hidráulicos de construção e ferramentas)** em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ **525.677,18 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar:

- a)** Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;
- b)** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- c)** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- d)** Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea “c” deste subitem.
- f)** Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.
- g)** Concorrendo entre si empresa integrantes de um mesmo grupo econômico assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais tecnológicos ou humanos em comum. (Lei Estadual 9.579/12 Art. 59 § 4º)

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os

AF/MQ 2



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AF/MQ 3



LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 – Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o número de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca e modelo (materiais permanentes) do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e/ou valor total do lote e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;
 - f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
 - g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
 - h) Local de Entrega: de acordo com a necessidade no Centro de Estudos Superiores de Timon – CESTI, situado na Travessa Timbira, S/n Timon-MA;
 - i) **Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial** competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006
- 5.2** – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.
- 5.3** – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será modificada.
- 5.4** – **Não será considerada Proposta apresentadas por EMAIL, FAX e SEDEX.**
- 5.5** – No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.
- 5.6.** A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.
- 5.7. A PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.
- 5.8.** Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.
- 5.9.** Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 5.10.** Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.11. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

5.12. A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário do serviço ofertado.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.1.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por LOTE**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para início dos lances;

a) quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5(cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;

6.1.3 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.1.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.1.5 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.1.6 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.1.7 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.1.8 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.3 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

a) Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexeqüível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) preço unitário ou total acima do estimado no Termo de Referência.

c) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

6.4 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

6.5 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.6 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.6.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar ***microempresas ou empresas de pequeno porte***, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

AF/MQ 7



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea "a", mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificando em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Cívil acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresenta em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo

AF/MQ 9



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \cdot 1,0$$

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \cdot 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

AF/MQ 10



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais com sede e/ou filial no Estado do Maranhão devidamente atualizada constando os atos arquivados na JUCEMA e ou arquivos eletrônicos;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.

8.3.3. – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira pode conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de novos envelopes.

8.4 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subsequentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.5 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.6 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.7.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.7.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.8 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.9 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o inicio da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

9.2. Caberá à **PREGOEIRA** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo Setor responsável pela elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA** e ainda pela Assessoria Jurídica da **UEMA**.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.5. Se a impugnação for acolhida a **PREGOEIRA** designará nova data para a realização do certame.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a **PREGOEIRA** autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e **eventuais Contra-Razões** será dirigido a **PREGOEIRA** da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, *será emitido o Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA*, para decisão de Homologação da licitação;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, **Anexo VI**.

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

12.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal** e **Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida em São Luís deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do número de fax indicados em sua proposta de preços.

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às características e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 339030; **ITEM:** 30080; **FONTE:** 0103000000.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.

15.3 – **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) agir de má fé;
- c) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3 – O disposto na alínea “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

- a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16.6 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

- I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;
- II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 18 de agosto de 2014

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 064/ 2014- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72666/14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico, hidráulico e ferramentas em geral para manutenção do Centro de Estudos Superiores de Timon-CESTI.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se justifica pela necessidade da conservação do Centro de Estudos Superiores de Timon, conservação e manutenções (rede hidráulica e elétrica), reformas (telhados, pisos, calçadas, etc), adaptações e demais serviços. Estes serviços serão realizados por empresa contratada por esta instituição, a compra será de grande importância para não prejudicar as atividades desenvolvidas no Centro. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar a qualidade e quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição dos materiais, objeto deste termo de referência, tem amparo legal na Lei 9.579/12 de 12 de abril de 2012 e suas alterações, na Lei 9.990/14 de 13 de fevereiro de 2014 e subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – OBJETO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1 O presente termo de referencia tem por objeto a aquisição de material elétrico, hidráulico e ferramentas, cuja entrega se dará de acordo com a necessidade desta instituição, no Centro de Estudos Superiores de Timon-CESTI, situado na Travessa Timbira, s/n, Centro, Timon-MA, para fins de controle dos mesmos.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE I – MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Lâmpada fluorescente compacta tipo PL de 45 W,	Unid	40		
2.	Lâmpada fluorescente compacta tipo PL de 25 W,	Unid	20		
3.	Lâmpada fluorescente de 20 W/220V, tubular, caixa com 20 und	Caixa	10		
4.	Lâmpada fluorescente de 40 W/220V, tubular, caixa com 20 und	Caixa	20		
5.	Lâmpada mista de 250 W/220 V, E27	Und	40		

AF/MQ 20



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

11	Eletróduto flexível de ¾ tipo garganta peça 25 M	Pça	05		
12	Fita isolante antichama (peça c/ 20mm x 19 mm)	Unid	30		
13	Fita isolante em plástico alta fusão (peça c/19 mmx10 m)	Unid	10		
14	Haste de aterramento de ½ "x2400 mm	Unid	12		
15	Interruptor de uma seção de sobrepor	Unid	30		
16	Interruptor plástico embutir de 1 seção, de 10 A – 250 W com certificado do Inmetro REF: 44011	Unid	10		
17	Interruptor plástico embutir de 2 seções, de 10 A – 250 W com certificado do Inmetro REF: N43142	Unid	30		
18	Interruptor plástico embutir de 3 seções, de 10 A – 250 W com certificado do Inmetro	Unid	20		
19	Luva de compressão LC de 10 mm ²	Unid	06		
20	Luva de compressão LC de 16 mm ²	Unid	06		
21	Luva de compressão LC de 25 mm ²	Unid	06		
22	Luva de compressão LC de 35 mm ²	Unid	06		
23	Luva de compressão LC de 50 mm ²	Unid	06		
24	Perfil plástico 110x20x2100 mm	Vara	40		
				TOTAL	10.411,45
LOTE III - MATERIAIS ELETRICO DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Perfil plástico 110x20 mm, caixa com 10 peças	Caixa	05		
02	Plafonier em PVC, branco gelo, soquete porcelana E27 e parafusos de fixação	Unid	100		
03	Plug monofásico fêmea, de 10 A com certificado do Inmetro, modelo novo padrão tipo 2P+T	Unid	20		
04	Plug monofásico macho/fêmea, de 10 A com certificado do Inmetro tipo 2P+T	Unid	20		
05	Plug monofásico tripolar p/ ar condicionado, de 20 A com certificado do Inmetro, modelo novo padrão	Unid	30		
06	Plug monofásico, de 10 A com certificado do Inmetr, modelo novo padrão tipo 2P+T	Unid	50		
07	Quadro de distribuição 12 circuitos com barramento, em metal	Unid	04		
08	Quadro de distribuição 24 circuitos com barramento 100 A, em metal,	Unid	02		
09	Quadro de distribuição 30 circuito, com barramento em metal sobrepor	Unid	01		
10	Quadro de distribuição 50 circuito c/ barramento 225 A em metal sobrepor	Unid	01		
11	Refletor de 500w com lâmpada mista 500 W, bocal E-40	Unid	10		
12	Tomada 2P+T externa para perfil	Unid	40		
13	Tomada 2P+T p/ computadores 2x4, de 10 A com certificado do Inmetro	Unid	50		
14	Tomada elétrica p/ ar condicionado tipo 2+T 2x4, de 20 A com certificado do Inmetro	Unid	30		
15	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível 1x1,5 mm ² , peça com 100 M	Unid	05		
16	Cabo elétrico de cobre, PIRASTIC, flexível 1x6,0 mm ² /1kv, peça com 100 M	Unid	03		
17	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível 1x4,0 mm ² /750 V, peça com 100 M	Unid	04		
18	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível 1x6,0 mm ² /750V, peça com 100 M	Unid	02		
19	Cabo elétrico de cobre, PIRASTIC, flexível 1x6,0	Unid	02		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	mm ² /750V, peça com 100 M				
20	Cabo elétrico de cobre, revestimento termoplástico, flexível, 1x10,0 mm ² /1kv, peça com 100 M	Unid	01		
21	Cabo elétrico de cobre, flexível 1x16,0 mm ² /1kv, peça com 100 M	Unid	01		
22	Cabo elétrico de cobre, revest. termoplástico, flexível, PB 3x4,0 mm ² , peça com 100 M	Unid	02		
23	Cabo elétrico de cobre, tipo PB 3x1,5 mm ² , peça com 100m	Unid	03		
24	Cabo elétrico cobre, revestido termoplástico, flexível, PB 3x2,5 mm ² , peça com 100 m	Unid	03		
25	Cabo elétrico cobre, revestido termoplástico, flexível, PB 2x1,5 mm ² , peça com 100 m	Unid	05		
26	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível, 1x25 mm ² /1kv	Unid	01		
27	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível, 1x50 mm ² /1kv	Unid	01		
28	Cabo elétrico de cobre, revestido termoplástico, flexível, 1x70 mm ² /1kv	Unid	1		
29	Cabo elétrico de alumínio sem alma 8 awg	Mts	300		
30	Cabo elétrico de cobre, termoplástico, tipo multilan, caixa com 305 metros, categoria 05	Unid	02		
31	Conector de metal, p/ cabos elétricos, transiver AUI macho RJ-45 fema de 85 mm	Unid	50		
				TOTAL	26.999,50
	LOTE IV – MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contator de força, plástico 3T F42 22-0an1, p/eletricidade, tensão 380 V/60Hz	Unid	02		
02	Contator 3TF 46 tensão 220 V	Unid	02		
03	Disjuntor trifásico nofuse de 300A, 380 V	Unid	01		
04	Disjuntor trifásico nofuse de 400A, 380 V	Unid	01		
05	Disjuntor monofásico de 10A 110/220V	Unid	10		
06	Disjuntor monofásico de 15A 110/220V	Unid	20		
07	Disjuntor monofásico de 25A 110/220V	Unid	10		
08	Disjuntor monofásico de 35A 110/220V	Unid	10		
09	Disjuntor monofásico de 50A 110/220V	Unid	05		
10	Disjuntor trifásico de 100A 380 V	Unid	02		
11	Disjuntor trifásico de 150A 380 V	Unid	01		
12	Disjuntor trifásico de 50A 380 V	Unid	03		
13	Disjuntor trifásico de 225 A 380 V	Unid	01		
14	Fio elétrico de cobre, flex. paralelo de 2x2.5mm ² , peça c/ 100 m	Peça	03		
15	Fio elétrico de cobre, flex. paralelo de 2x1.5mm ² , peça c/ 100 m	Peça	04		
16	Relé plástico, tipo sub-tensão faixa de ajuste de 10 A	Unid	02		
17	Relé plástico, tipo sub-tensão, faixa de ajuste de 16 A até 20 A	Unid	02		
18	Relé plástico, tipo de sub-tensão, faixa de ajuste de 20 A a 25 A	Unid	02		
19	Relé de metal tipo falta de fase com neutro 60 Hz	unid	40		
20	Relé em plástico, tipo foto-célula NF com base, de 1000 W	Unid	50		
21	Relé nível bóia MPN-1, tipo elétrico com tensão 220 V	Unid	03		
22	Tomada p/ rede, p/ conector RJ 45, externa	Unid	50		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

23	Tomada p/ rede, p/ conector RJ 45 externa 2x4	unid	150		
TOTAL					18.412,40

LOTE V – MATERIAIS HIDRAULICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Adaptador em PVC 20 mm	Pç	30		
02	Adaptador em PVC 25 mm	Pç	50		
03	Adaptador em PVC 32 mm	Pç	40		
04	Adesivo p/ juntas	Und	45		
05	Assento sanitário p/ vaso cor branco tipo macio com bordas Internas Fechada, alta resistência	Und	30		
06	Bóia de ½” p/ caixa d’água reforçada de 1ª	Und	30		
07	Bóia pvc de ½	Pç	30		
08	Borracha interna de cx de descarga acoplada preta	Und	30		
09	Bucha de redução 25x20 pvc soldável	Pç	30		
10	Bucha pvc soldável 32x25	Pç	30		
11	Caixa de descarga externa completa (c/ tubo, spud e engate de 50 cm) parafusos para fixar	Und	30		
12	Caixa sinfonada quadrada pvc 15x15x75	Pç	40		
13	Cano 150x6mts esgoto com norma Inmetro	Pç	5		
14	Cano de 200 mm PVC p/ esgoto	Unid	10		
15	Cano de 40 mm PVC p/ esgoto	Unid	20		
16	Cano de 60 mm PVC p/ esgoto	Unid	10		
17	Cano de 75mm PVC p/ esgoto	Unid	10		
18	Cano pvc soldável 40x6mts com norma Inmetro p/ água	Pç	10		
19	Cano pvc soldável 50x6mts com norma Inmetro p/ esgoto	Pç	10		
20	Cano pvc soldável 60x6mts com norma Inmetro p/ água	Pç	15		
21	Cola PVC para tubos e conexões de 75 g	Caixa	35		
22	Curva de PVC soldável 50 mm de 90º	Und	40		
23	Curva longa 150 mmx90º	Pç	10		
24	Curva longa 90º soldável 40mm	Pç	15		
				TOTAL	15.308,80
LOTE VI – MATERIAIS HIDRAULICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Engate flexível de 50 cm niple	Und	150		
02	Engate inox 40 cm rígido para mictório	Pç	30		
03	Engate pvc 30 cm	Pç	50		
04	Engate pvc 40 cm	Pç	70		
05	Filtro de parede com torneira giratória C50 com filtro totalmente em aço inox e vela	Pç	10		
06	Fita veda rosca 8x50mts	Pç	100		
07	Joelho 100 mm esgoto PVC	Pç	20		
08	Joelho de 150 mm esgoto PVC	Pç	10		
09	Joelho de PVC soldável de 32 mm	Und	100		
10	Joelho liso e rosca 32 mm PVC	Pç	30		
11	Joelho liso e roscas 20 mm PVC	Pç	50		
12	Joelho liso e roscas 25 mm PVC	Pç	40		
13	Joelhos de 20 mm de PVC soldável	Und	150		
14	Joelhos de PVC soldável de 25 mm	Und	150		
15	Lavatório médio cor branca	Und	30		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16	Luva com redução 25x20 mm pvc soldável	Pç	50		
17	Luva com redução 32x25 mm soldável	Pç	40		
18	Luva lisa 100 esgoto	Pç	20		
19	Luva lisa 150 esgoto	Pç	15		
20	Luva lisa e rosca 25 mm	Pç	40		
21	Luva lisa e rosca 32 mm	Pç	40		
22	Luva lisa e rosca LR 20 mm	Pç	30		
23	Luva lisa pvc 20mm	Pç	60		
24	Luva lisa pvc 25mm soldável	Pç	40		
25	Luva lisa pvc 32mm	Pç	40		
26	Luva lisa pvc soldável 40mm	Pç	20		
27	Luva lisa pvc soldável 50mm	Pç	20		
28	Luva lisa pvc soldável 60mm	Pç	10		
29	Luva pvc LR 50 mm	Pç	20		
				TOTAL	13.433,65
LOTE VII – MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
01	Massa para calafetar 350g	Und	30		
02	Mictório de louça c/ acessório de fixação e instalação	Pç	10		
03	Nipel pvc ½	Pç	40		
04	Nipel rosca ¾	Pç	30		
05	Nipel rosca pvc 1”	Pç	40		
06	Parafuso de fixação para vaso latão s10 com porca e arruela cromada	Par	50		
07	Parafuso de fixação para vaso latão s12 com porca e arruela cromada	Par	50		
08	Parafuso para fixação para pia lavatório s8 com porca e arruela cromada	Par	50		
09	Parafusos p caixa de descarga completo acoplada Louça	Und	40		
10	Plug pvc 25mm	Pç	25		
11	Plug pvc rosca de 1”	Pç	40		
12	Plug pvc soldável 20mm	Pç	50		
13	Porta papel higiênico em rolo AEBR 500 em ABS branca	Und	20		
14	Porta papel toalha interfolha AHBR100 em ABS branca	Und	20		
15	Porta sabonete líquido, branca, tam. Pequena	Und	20		
16	Porta sabonete refil ACBR 800 em ABS branco	Und	20		
17	Ralo 10x10 mm	Unid	20		
18	Ralo 15x15 mm	Unid	20		
19	Registro de esfera 1 ¼ fecho rápido com adaptador	Pç	10		
20	Registro de esfera 1 ½ ” fecho rápido metal com adaptador	Pç	15		
21	Registro de esfera fecho rápido 1”	Pç	10		
22	Registro de esfera fecho rápido metal com adaptador de pvc 3”	Pç	15		
23	Registro de gaveta 1 ¼ ” metal bruto c/ adaptador	Pç	10		
24	Registro de gaveta 1 ½ ” metal bruto c/ adaptador	Pç	10		
25	Registro de gaveta 1509 1” bronze	Pç	15		
26	Registro de gaveta 3” bronze c/ adaptador pvc	Pç	15		
27	Registro de gaveta 4” bronze c/ adaptador pvc	Pç	5		
28	Registro esfera ½ metal fecho rápido	Pç	20		
29	Registro esfera ¾ metal fecho rápido	Pç	25		
30	Registro gaveta 1509 ½ bronze	Pç	25		
31	Registro pressão C40 ½	Pç	25		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

32	Registro pressão C40 ¾	Pç	25		
				TOTAL	34.105,53
LOTE VIII – MATERIAIS HIDRAÚLICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Reparo completo p/ cx acoplada tipo Deca reposição	Und	50		
02	Reparo completo p/ cx acoplado superior completo	Und	50		
03	Reparo p valvula hidra 2550 1.1/2, completo com tampa inox e acessórios internos tipo publica	unid	30		
04	Reparo para caixa de descarga, vaso acoplado	Und	40		
05	Reparo para mictório tipo salva-registro	Pç	10		
06	Reparo para torneira de pressão C40, completa tipo salva-registro com várias buchas de bronze	Pç	25		
07	Reparo para válvula de descarga, modelo DECA, pra reposição (pistão de aço, mola, vedações) de 1.1/2" e 1.1/4" em cartela com vários acessórios	Und	30		
08	Reparo universal, central e lateral completo p/ cx acoplada	pç	40		
09	Serra de cano aço rápido	Pç	70		
10	Sifão flexível universal com bucha tipo garganta	Und	100		
11	Sifão inox de 1.1/2x1.1/2	Und	20		
12	Sifão inox de 1.1/2x1"	Und	50		
13	Sifão tipo copo de lavatório de 1/x40mm	Und	50		
14	Sifão tipo copo p/ pia de 1.1/2 x40 mm	Und	50		
15	T 100 mm esgoto	Pç	20		
16	T 150 mm esgoto	Pç	15		
17	T liso e rosca 20 mm	Pç	40		
18	T liso e rosca 25 mm	Pç	40		
19	T liso e rosca 32 mm	Pç	40		
20	T liso pvc 20 mm	Pç	30		
21	T liso pvc 25 mm	Pç	40		
22	T liso pvc 32mm	Pç	40		
23	T pvc soldável 50mm	Pç	20		
24	T pvc soldável 60mm	Pç	15		
25	Taps com rosca pvc 1"	Pç	20		
26	Taps liso pvc soldável 32mm	Pç	30		
				TOTAL	32.909,20
LOTE IX – MATERIAIS HIDRAÚLICOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	torneira curta inox tipo 1126 de ½	unid	30		
02	Torneira curta p/ lavatório C-33 de ½	Und	50		
03	Torneira curta para pia inox ½ x ¾ com bucha de latão C40 com 05 anos de garantia 18cm	Pç	50		
04	Torneira longa C-38 de ½" p/ pia Cromada	Und	50		
05	Torneira longa giratória de ½ tipo bancada C40 garantia 5 anos para lavatório	Pç	40		
06	Torneira longa giratória de ½ tipo bancada C40 garantia 5 anos para pia	Pç	40		
07	Torneira longa p/ cuba tipo lavatório Modelo Largo C-40	Und	50		
08	Torneira media para pia inox ½ x ¾ com bucha de latão C40 05 anos de garantia 22cm	Pç	40		
09	Torneira para jardim bronze ¾	Pç	30		
10	Torneira para jardim cromada ½ com bucha de latão C33 05 anos de garantia	Pç	40		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

11	Tubo PVC 100mm 06 mts p/ esgoto	Und	40		
12	Tubo PVC 25mm 6mt de 1ª qualidade Alta resistência c/ NBR 5648 classe 15 p/ água	Und	50		
13	Tubo PVC de 20mm 6 mts p/ água	Und	50		
14	Tubo PVC de 32mm 6mt 1ª qualidade Alta resistência c/ NBR 5648 classe 15 p/ água	Und	20		
15	Tubo PVC soldável de 50mm c/ 06 mts p/ água	Und	50		
16	União de PVC soldável de 50mm	Und	40		
17	União pvc 25mm	Pç	25		
18	União pvc soldável 20mm	Pç	40		
19	União pvc soldável de 32mm	Pç	20		
20	Válvula de descarga tipo DECA de 1.1/2" e 1.1/4 para substituição	Und	30		
21	Válvula p/pia de Inox longa para lavatório pvc com 02 anéis	Und	100		
22	Válvula p/pia de PVC longa c/ 02 anéis de vedação pvc s/ ladrão	Und	150		
23	Válvula para mictório modelo Presmatic	Pç	5		
24	Válvula para pia inox com anel 4 ½ inox	Pç	30		
25	Válvula para pia inox om parafuso de centro 3 ½	Pç	15		
26	Vaso acoplado branco, com caixa acoplada	Und	35		
27	Veda anel	Pç	50		
TOTAL					53.922,75

LOTE XI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Alisares 2.10x0,80 trabalhado pau d'arco	Jogo	50		
02	Arame recozido	Kg	40		
03	Areia média lavada	M³	50		
04	Argamassa com 15 kg tipo ACII	Pct	100		
05	Argamassa tipo externa AC3 com 15 kg	Pacote	100		
06	Azulejo branco 15x15 tipo A	M²	50		
07	Balde de pvc para construção reforçado	Und	30		
08	Brita nº0	M³	8		
09	Brita nº01	M³	25		
10	Caibros 7x3x5 mts pau d'arco 1ª sem branco	pç	50		
11	Cal pacote com 5 kg	Pct	50		
12	Calheta cobertura de cumeeira 100x100 cm, espessura 6 mm	Und	70		
13	Cantoneiras	Unid	50		
14	Cimento saco com 50kg	Sc	200		
15	Cumeeira para telha 6mm 15°x1, 10 normal de 15°	Und	70		
16	Dissolvente thinner 5lts	Gl	30		
17	Estacas pré-moldadas 2,5m	Pç	20		
18	Estacas pré-moldadas 2m ponta virada	Pç	20		
19	Ferro 3/16 barra 12mts	Barra	30		
20	Ferro 3/8" barra 12mts	Barra	30		
21	Ferro 5/16" barra 12mts	Barra	30		
22	Fundo branco nivelador de madeira 3.600ml	Gl	20		
23	Impermeabilizante bianco c/ 18 lts	Bd	15		
24	Impermeabilizante frio asfalto c/ 20 lts balde	Bd	20		
25	Jogos de caixa para porta com rebaixo 2,10x0,80 pau d'arco	Jogo	15		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

26	Lique brilho gl 3.600ml	Gl	20		
27	Lixa com massa nº 120 fardo com 50 unid	fd	50		
28	Manta aluminada 30k 10x1	Rl	8		
29	Massa acrílica com 18lts	Lt	40		
30	Massa corrida com 18 lts	Lt	40		
31	Massa epóxi com 200g	Cx	15		
32	Massa ibere c/ componente 4006	Cx	20		
33	Massa vedação p/ telha	Lata	30		
				TOTAL	76.122,50
LOTE XI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	V.UNIT	V.TOTAL
01	Medeirite 10 mm	Pç	30		
02	Meio feio de 1,00x0,30 mts	unid	200		
03	Parafuso para telha de amianto completo com borracha e arruela de metal 120mm	Und	500		
04	Peça 3x3x6 mts pau d'arco 1º sem branco	Pç	20		
05	Peça 3x4x5 mt pau d'arco 1º sem branco	Pç	20		
06	Peça 3x5x6mts pau d'arco 1º sem branco	Pç	20		
07	Peça 3x6x6mts pau d'arco 1º sem branco	Pç	20		
08	Piçarra tipo entulho	M³	10		
09	Pigmentos para mudar tonalidades diversos	Und	40		
10	Pingadeiras concreto	Pç	150		
11	Piso cerâmica 30x30 PI5 tipo extra (A) auto trafego (cor a combinar)	M²	350		
12	Pó de brita	M³	10		
13	Porta lisa 2.10x0,60 primeira qualidade	pç	20		
14	Porta lisa 2.10x0,70 primeira qualidade	pç	20		
15	Porta lisa 2.10x0,80 primeira qualidade	Pç	50		
16	Prego 1.1/2x13	Kg	30		
17	Prego 2.1/2x10	Kg	30		
18	Prego 3x8	Kg	30		
19	Prego pra fixar telha brasilit, pacote com 500g	Pct	20		
20	Prego sem cabeça para alisares 1x16	Kg	7		
21	Rejunte branco com 1kg flexível	Pct	30		
22	Rejunte flexível	Kg	150		
23	Removedor de ferrugem 0.900 ml Dartolo	Lt	20		
24	Ripas 4,5mm sem branco pau d'arco	Pç	100		
25	Roldana 10" com gancho de ferro	Pç	2		
26	Roldana 14" com gancho de ferro	Pç	2		
27	Rufos concreto	Pç	40		
28	Solda branca p/ zinco	Kg	30		
29	Tabuas p/ forma 3mmx15cm largura para construção de primeira qualidade 4,5comp.	dz	15		
30	Tambor emulsão asfáltica p/ manta com 20lts	Tb	10		
				TOTAL	113.133,55
LOTE XII – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	V.UNIT	V.TOTAL
01	Telha canal	Und	3.000		
02	Telha colonial	Und	4.000		
03	Telha sem amianto de 1,83x1,10x6mm,	Und	180		
04	Telha sem amianto de 2,44x0,50cm	Und	50		
05	Telha sem amianto Ondina 2,44x50	Unid	50		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

06	Tijolos de 06 furos	Und	8.000		
07	Tinta a base de água tipo hidrator com 5 kg	sc	80		
08	Tinta esmalte sintético alto brilho secagem rápida 3.600ml	Gl	50		
09	Tinta esmalte sintético fosca secagem rápida 3.600ml	Gl	50		
10	Tinta pva látex alto brilho semibrilho acrílico com 18 lts alto rendimento	Lata	100		
11	Tinta pva látex fosca acrílica exterior com 18 lts	Lata	100		
12	verniz poliuretano, gal com 3,6 lt	gal	20		
13	Zarcão protetor de ferrugem 3.600ml	Gl	20		
TOTAL					76.507,00

LOTE XIII – FERRAMENTAS, CORRENTES, E FECHADURAS PARA MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN T	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Cadeado de 30mm de 1º linhas, chave com corpo de aço inox	Und	15		
02	Cadeado de 40mm de 1º linhas, chave com corpo de aço inox	Und	15		
03	Cadeado de 60mm de 1º linha, chave com corpo todo em inox	Und	15		
04	Dobradiça 3 ½ inox com parafuso pino bola	Pç	70		
05	Dobradiça de 4" inox com parafuso pino bola	Pç	40		
06	Dobradiça 3 ½ x3 inox jogo com 3 peças e parafusos pino bola	Jogo	40		
07	Fechadura cilindro maçaneta tipo externa	Und	120		
08	Fechadura de banheiro de maçaneta cromada	Und	40		
09	Fechadura externa c/ cilindro tipo bola	Und	120		
10	Ferrolho cromado 4" completa	Pç	30		
11	Mola para porta automática na cor ouro com Bojo redondo e catraca superior	Und	20		
12	Trinco colonial com cilindro bola	Pç	50		
13	Chave de teste tipo caneta	Pç	5		
14	Chave de regulagem tamanhos 10 e 12 jogo com duas peças origem nacional (inglesa)	Jg	2		
15	Jogos com chave de fenda 12 pç	Jg	3		
16	Jogo de chaves phillips (estrela) 12 pç	Jg	3		
17	Alicate amperímetro corrente 1000 A DC/AC 1000V/750V TEMP. 20° -+750° C	Und	2		
18	Jogo serra copo completo com guia	Jg	2		
19	Alicate de pressão cromo vanádio origem nacional	Und	2		
20	Alicate de corte 6" 1000wts origem nacional	Und	2		
21	Alicate decapador fio	Und	1		
22	Plaina madeira media nº05	Und	1		
23	Pá de bico nº03 com cabo	Und	3		
24	Enxada com cabo 2 ½ LBS	Und	3		
25	Martelo 27 mm com cabo	Und	2		
26	Marreta 1 kg com cabo	Und	4		
27	Serrote médio 18"	Und	2		
28	Picareta com cabo chibanca	Und	4		
29	Enxó com cabo	Und	1		
30	Trena métrica 30m fechada	Und	2		
31	Escada de dois lances de alumínio 2 mts por lance completa c/ acessórios (corda)	Unid	1		
32	Jogo chave fusível 15 KV completo	Unid	2		
33	Cavadeira (pá muda) grande	Unid	3		
34	Chave grifo nº10/12/24/36 jogo com 10 pç	Und	5		



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

35	Jogo de chave Allien 1,5x10mm	Jg	4		
36	Trena métrica 7,5x25mm	Unid	2		
37	Escada de dois lances de alumínio 4,20 mts por lance completa c/ acessórios (corda)	Und	1		
TOTAL					32.365,90

TOTAL GERAL: R\$ 525.677,18 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e sete reais e dezoito centavos)

6 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1 O acompanhamento do contrato será realizado mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim.

6.2 O servidor designado para fiscalização deverá fazer com que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato.

6.3 O responsável pelo contrato deverá quanto ao fornecimento de matérias deverá: Controlar as entregas, quanto a quantidades e qualidades do produto, se está de acordo com o especificado.

7 –ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os materiais em referencia deverão guardar compatibilização com as especificações, quantidade e qualidade e condições descritas, em nenhum momento poderão ser substituídas por descrições resumidas ou quantidades inferiores ao contido no contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UEMA.

8.2 A contratada é obrigada a pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

8.3 Não transmitir a outrem, no todo ou em parte do fornecimento dos itens adquiridos sem prévia e expressa anuência da UEMA.

8.4 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

8.5 Substituir produtos, que apresentem especificações contrárias ao solicitado, defeituosos no prazo máximo de 24 horas.

8.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a UEMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou acompanhamento desta instituição.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da UEMA para entrega dos produtos e instalação.

9.2 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelos empregados.

9.3 Promover através dos seus representantes o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato, que a seu critério exijam medidas por parte daquela.

9.4 Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 O titular da UEMA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão da entrega dos materiais, no período de 12 (doze) meses.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 064/2014 – CSL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72666/14

ANEXO II
MODELO CARTA CREDENCIAL

A..... (Nome da empresa)....., CNPJ nº....., com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 064/2014 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72666/14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2014 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 064/2014 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72666/14

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2014 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 064/ 2014 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72666/14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO N.º/2014 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 064/ 2014 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72666/14

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 000/2014 CSL-UEMA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----
----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º ____/2014 - CSL, Processo n.º 2197/12** submetendo-se as partes aos preceitos do Direito Público e em especial às disposições instituídos pela Lei Estadual nº9579/12, Decreto nº 28790/12 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º ____/2014 - CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **NATUREZA DA DESPESA:** 339030; **ITEM:** e 30080; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato **até 31.12.2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado central da UEMA , na cidade universitária Paulo VI,

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e assinatura do contrato;

6.4 Os equipamentos serão recebidos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, por meio de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado, bem como o



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

que foi proposto e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA.

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos equipamentos;

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços.
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com Propostas de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos a partir da respectiva Notificação;
- c) Providenciar a reparação ou substituição do material em que se verificarem vícios redibitórios, no todo ou em parte, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da UEMA;
- d) Observar o prazo de garantia dos materiais permanentes de, no mínimo, 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- e) Observar o prazo de garantia dos serviços de instalação/montagem, incluindo o material necessário, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- (f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) a emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos acessórios;
- g) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dois por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste

AF/MQ 39



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

instrumento, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2014

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____